PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5455 de 19/04/2012

LEI Nº 3.833 DE 17 DE ABRIL DE 2012

Revoga a Lei nº 3.158, de 28 de abril de 2009, que autorizou a doação de imóvel à Empresa **Rodimar Pedro De Oliveira & Cia. Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 3.158, de 28 de abril de 2009, que autorizou a doação de parte do Imóvel Reserva Municipal Industrial nº 02, desmembrada de uma parte do imóvel Irmãos Romagnolle & Cia. Ltda., 2ª parte, encravado na parte do imóvel Eurydes Ceni, do lote rural sob nº 76, do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo a área de 1.287,98m² (mil, duzentos e oitenta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 21.387, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 15.597,43 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), à Empresa **Rodimar Pedro de Oliveira & Cia. Ltda.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA